



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA**

**EDITAL N° 05 2019  
DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2019.1 DO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUI BARBOSA - IERB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos: Técnico em Secretaria Escolar na modalidade subsequente para o Ano Letivo de 2019.1.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no **Curso Técnico em Secretaria Escolar na forma subsequente para o Ano Letivo de 2019.1, no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUI BARBOSA – IERB/DEA/SEDUC**, município de Aracaju/SE.

**1.2.** Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas na forma subsequente, Ensino Médio concluído, no turno noturno em conformidade com o quadro que segue:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA**

**Quadro de vagas para os Cursos: Técnico em Secretaria Escolar na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).**

<b>Curso Técnico em Secretaria Escolar</b>				<b>Vagas</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Forma</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	
<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio</b>	<b>subsequente</b>	<b>2 Anos</b>	<b>Noite</b>	<b>80</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>80</b>

## **2. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

**2.1.** Para concorrer a uma das vagas da modalidade subsequente, o candidato deve:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) ter concluído o Ensino Médio;;
- c) ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado e nos sábados letivos e de reposição;
- d) apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O Período de Inscrições:

**3.1.1.** As inscrições estarão abertas no período de **05 de fevereiro a 08 de março de 2019.**

**3.2.** Local/Horário das Inscrições:

**3.2.1.** Na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, localizado na Rua Laranjeiras, S/N, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 12h e de 18 às 21h.**

**3.3.** Informações Gerais das Inscrições:





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA**

**3.3.1.** As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, telefone **3179-4206 de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e de 18 às 21h.**

**3.4.** Documentos necessários para inscrição:

**3.4.1** Carteira de identidade – original e cópia.

**3.4.2.** CPF – original e cópia.

**3.4.3** Comprovante de Residência – Original e cópia

**3.4.4** Certificado de Conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática - original e cópia

**3.5.** O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio para forma subsequente constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

**3.6.** A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.7.** Da realização de inscrição por terceiros:

**3.7.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4.**

**3.8.** Observações Gerais sobre a Inscrição:

**3.8.1** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.8.2** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

**3.8.3** O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

**3.8.4** No ato de inscrição o candidato receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

**3.8.5** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA**

**3.8.6** O Instituto de Educação Rui Barbosa não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.8.7** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: Técnico em Secretaria Escolar modalidade subsequente 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

**4.2.** O Instituto de Educação Rui Barbosa se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para única turma/turno.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

**5.2.** A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

**5.3.** Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

**5.3.1** maior média em Língua Portuguesa;

**5.3.2** maior média em Matemática;

**5.3.3** Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

